



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5567 - Segunda-feira, 14 de agosto de 2017  
Divulgação: Segunda-feira, 14 de agosto de 2017 Publicação: Terça-feira, 15 de agosto de 2017

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ALCIMAR ARRAIS, matrícula nº 1373056-1, titular, e THIAGO REGAL DA SILVA, matrícula nº 1382659-1, suplente, ambos da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM); ANA PAULA FRANCO DOMINGUES, matrícula nº 483142-2, titular, e CAROLINA WALLAU DE OLIVEIRA KESSLER, matrícula nº 1326880, suplente, ambas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE); CARLA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 17965, titular, e TAISA KINDLEIN, matrícula nº 1120, suplente, ambas da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), para comporem o Grupo de Trabalho de Implantação dos *Parklets* (GTP), a partir da data de publicação, em conformidade com o Decreto nº 19.808, de 2 de agosto de 2017, através da Portaria 295/2017.

**DESIGNA** a servidora JULIANA GARCIA DE CASTRO, matrícula 1367714/1, na função de Ordenador de Despesa, no âmbito do Gabinete do Prefeito, a contar de 09/08/2017, através da Portaria 307, de 10/08/2017.

**DESIGNA** a servidora CINTIA GOERL, Gestor D, matrícula 1365614/1, na função de Ordenador de Despesa, no âmbito do Gabinete do Prefeito – GP, a contar de 10/08/2017, através da Portaria 306, de 10/08/2017.

**NOMEIA** IVANA MARIA GENRO FLORES, 1373684/1, para responder pelo cargo de Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, durante impedimento do titular ADRIANO NAVES DE BRITO, 360892/1, por motivo de afastamento legal, no período de 15/07/2017 a 30/07/2017, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 305 de 2017 (Processo SEI 17.0.000051705-4).

**NOMEIA** ALCIDES RIBEIRO DA SILVA, 1326490/2, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da MICRORREGIÃO 05 – CRUZEIRO/GLÓRIA/CRISTAL (23526005), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular MARIO LUIS DOS SANTOS, 960977/5, por motivo de férias, no período de 18/07/2017 a 16/08/2017, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 313, de 11/08/2017 (Processo físico 001.003319.15.6 / Processo SEI 17.0.000051838-7).

**NOMEIA SUZETE SILVA SANCHES**, 1386875/01, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da MICRORREGIÃO 06- CENTROSUL/SUL/EXTREMO SUL (23526006), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular **CLEUSA MADALENA BIAZETTO TRAMONTINA**, 936069/02, por motivo de férias, no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 318, de 11/08/2017 (Processo físico 001.003319.15.6 /Processo SEI 17.0.000046528-3).

**NOMEIA REMO ELIAS MELLO DA SILVEIRA**, 1060015/2, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da MICRORREGIÃO 01 - ILHAS/HUMAITÁ/NAVEGANTES/NOROESTE (23526001), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular **ATILA FERRAO SILVEIRA**, 1309684/1, por motivo de férias, no período de 28/07/2017 a 26/08/2017, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 322, de 11/08/2017 (Processo físico 001.003319.15.6 / Processo SEI 17.0.000056409-5).

**NOMEIA RICARDA MARGARETE RODRIGUES LOPES**, 1297368/2, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da MICRORREGIÃO 10 - EIXO BALTAZAR/NORDESTE (23526010), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular **JAIR LUIS BACKES**, 1061240/1, por motivo de férias, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 312, de 11/08/2017 (Processo físico 001.003319.15.6 / Processo SEI 17.0.000046475-9).

**NOMEIA MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA**, 428921/4, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 03 - Bom Jesus/Leste (23526003), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular **ANA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA**, 940073/3, por motivo de Licença em Função de Auxílio Doença/INSS, no período de 01/07/2017 a 21/07/2017, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 320, de 11/08/2017 (Processo físico 001.003319.15.6 / Processo SEI 17.0.000050851-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** **CAROLINA DA COSTA FERREIRA**, 1104381/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Seleção e Ingresso/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12700006, substituindo **ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, 1116606/3, Técnico em Treinamento e Seleção, ES134NS, por motivo de Férias, de 24/07/2017 a 07/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2186203 de 08/08/2017.

**EXONERA**, a pedido, **JOÃO LUIZ DIEHL**, 396828/2, Médico Clínico Geral, ES124EXMed, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20/07/2017, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2194570 de 09/08/2017 (processo 17.0.000052635-5).

**MODIFICA**, nocalcgo de **PROFESSOR**, área **EDUCAÇÃO ESPECIAL – HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL**, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 543, com homologação disponibilizada no DOPA em 01/04/2016, a Portaria 2003269, disponibilizado no DOPA em 06/07/2017 que os nomeou em caráter efetivo, quanto ao processo e à data de autorização da nomeação, que passa a ser processo 17.0.000042321-1, autorizado em 28/06/2017, e não como constou, através da Portaria 2202289 de 10/08/2016 (processo 17.0.000042321-1).

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
RITA DE CASSIA MAGALHÃES	3º Negro (26º Geral)
KATIUSCE BRONISAKI COUTINHO	12º geral
LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	14º geral
MAÍRA DA SILVA XAVIER	15º geral

LUCIANA MARTINS VIEIRA	16º geral
CARLA CRISTINA CADAXA MOREIRA	4º Negro (32º Geral)
LENI LÚCIA ALBA	17º geral
LEDA MAGNA DE LIMA GOBBI	18º geral
WANIA MARLENE RUSSO DA SILVA	19º geral
PALOMA RODRIGUES CARDOZO	20º geral
MARISA SOARES SOUZA	5º Negro (33º Geral)
MARIZETE SANTOS DE ALMEIDA	21º geral
CÁREN OHLAND	22º geral
RENATA WURDIG DZIEDZINSKI	23º geral
DENISE APARECIDA ANZANELLO MONTENEGRO	24º geral

OBS: A candidata classificada em 13º geral REJANE MARQUES ALVES foi nomeada em 29/06/2016 como 2º Negro

**MODIFICA**, nocargo de PROFESSOR, área EDUCAÇÃO ESPECIAL – HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidatos abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 543, com homologação disponibilizada no DOPA em 01/04/2016, a Portaria 2134541, disponibilizado no DOPA em 31/07/2017 que a nomeou em caráter efetivo, quanto ao processo e à data de autorização da nomeação, que passa a ser processo 17.0.000042321-1, autorizado em 28/06/2017, e não como constou, através da Portaria 2202398 de 10/08/2016 (processo 17.0.000042321-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIANA DE FATIMA BORGES DOS SANTOS	25º geral

**NOMEIA** no cargo de PROFESSOR, área EDUCAÇÃO ESPECIAL – HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 543, com homologação disponibilizada no DOPA em 01/04/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2201616 de 10/08/2017. (Processo 17.0.000042321-1, autorizado em 28/06/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUARTA-FEIRA, 16/08/2017, às 09h 30min, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar sua posse, portando documento de identificação válido, com foto.
SILVIA MARA DA SILVA	6º Negro (34º geral)	

**NOMEIA** no cargo de PROFESSOR, área ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, na Secretaria Municipal de Educação, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 480, com homologação disponibilizada no DOPA em 11/12/2013, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2201645 de 10/08/2017. (Processo 17.0.000042321-1, autorizado em 28/06/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUARTA-FEIRA, 16/08/2017, às 09h 30min, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar sua posse, portando documento de identificação válido, com foto.
CAMILA MILISZEWSKI METTE	364º geral	
LUCIANA VIVIAN DA CUNHA	365º geral	
NATASHE GELBCKE	366º geral	

**NOMEIA** no cargo de MONITOR, SA-1.08.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 512, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/09/2014, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2201686 de 10/08/2017. (Processo 17.0.000042321-1, autorizado em 28/06/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na TERÇA-FEIRA, 15/08/2017, às 14h 30min, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar sua posse, portando documento de identificação válido, com foto.
VERONICA PICCOLI PEREIRA	447º geral	
LAUREN AGENDES REIS	448º geral	
ALINE MARQUES REOLON	449º geral	

**NOMEIA** no cargo de PROFESSOR, área LÍNGUA PORTUGUESA, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 494, com homologação disponibilizada no DOPA em 28/02/2014, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985. Através da Portaria 2201711 de 10/08/2107. (Processo 17.0.000042321-1, autorizado em 28/06/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada

CRISTINA COUTO DELPRETE	76º geral	na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUARTA-FEIRA, 16/08/2017, às 9h 30min, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar a sua posse, portando documento de identificação válido, com foto.
-------------------------	-----------	--

**NOMEIA** no cargo de PROFESSOR, área MATEMÁTICA, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 495, com homologação disponibilizada no DOPA em 28/02/2014, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985. Através da Portaria 2201727 de 10/08/2017. (Processo 17.0.000042321-1, autorizado em 28/06/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
JOELMIR PEREIRA DE VARGAS	68º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUARTA-FEIRA, 16/08/2017, às 9h 30min, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar sua posse, portando documento de identificação válido, com foto.
ALEXANDRE AUSANI HUFF	69º geral	

**NOMEIA** no cargo de PROFESSOR, área FILOSOFIA, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 497, com homologação disponibilizada no DOPA em 07/04/2014, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2201744 de 10/08/2017. (Processo 17.0.000042321-1, autorizado em 28/06/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
DAEL LUIS PRESTES RODRIGUES	26º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUARTA-FEIRA, 16/08/2017, às 9h 30min, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar sua posse, portando documento de identificação válido, com foto.
LEANDRO CEZAR DE LOS SANTOS	27º geral	

**NOMEIA** no cargo de PROFESSOR, área LÍNGUA INGLESA, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 500, com homologação disponibilizada no DOPA em 07/04/2014, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985. Através da Portaria 2201762 de 10/08/2017. (Processo 17.0.000042321-1, autorizado em 28/06/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
DANIELA NICOLETTI FÁVERO	30º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUARTA-FEIRA, 16/08/2017, às 9h 30min, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar sua posse, portando documento de identificação válido, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRIA, ESM-1.01.ESM.A, Concurso Público 569 com homologação disponibilizada no DOPA em 13/06/2016, os candidatos abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 16.2 do edital 29/2016, no qual os candidatos solicitaram passar automaticamente para o final da lista de classificação, através da Portaria 2204275 de 10/08/2017 (processo 17.0.000009301-7, autorizado em 20/03/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENAN LUVISON BASSO	21º geral
IZADORA SIMÕES PIRES TONETTO	22º geral

**NOMEIA** o candidato GLEDSON MORAIS TOSCANI, 16º geral, do cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, ESM-1.01.ESM.A, Concurso Público 561 com homologação disponibilizada no DOPA em 13/06/2016, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 16.2 do edital 25/2016, no qual o candidato solicitou passar automaticamente para o final da lista de classificação, através da Portaria 2204444 de 10/08/2017 (processo 17.0.000014499-1, autorizado em 20/03/2017).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 543 – Professor – Educação Especial – Habilitação Deficiência Mental, ED.1.03.M4.A, a Portaria 2003269, disponibilizada no DOPA em 06/07/2017, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 2201319 de 10/08/2017. (Processo 17.0.000042321-1, autorizado em 28/06/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RITA DE CASSIA MAGALHÃES	3º Negro (26º geral)

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 480 – Professor – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, ED.1.03.M1.A, a Portaria 2003297, disponibilizada no DOPA em 06/07/2017, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter entrado em exercício no prazo legal, com base no Art. 29, §1º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 2201346 de 10/08/2017. (Processo 17.0.000042321-1, autorizado em 28/06/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA ZAMBRA NAPP	355º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação as candidatas abaixo listadas, aprovadas no Concurso Público 480 – Professor – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, ED.1.03.M1.A, a Portaria 2003297, disponibilizada no DOPA em 06/07/2017, que as nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 2201383 de 10/08/2017. (Processo 17.0.000042321-1, autorizado em 28/06/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINE SOARES	336º geral
DANIELA ALCEBIADES DA SILVA ALBRECHT	346º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 479 – Professor – Educação Infantil, ED.1.03.M1.A, a Portaria 2003544, disponibilizada no DOPA em 06/07/2017, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 2201414 de 10/08/2017. (Processo 17.0.000042321-1, autorizado em 28/06/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA HELMANN CAVALHEIRO	183º geral
SAMANTHA SOUZA DE OLIVEIRA	29º Afro-brasileiro (271º geral)

**TORNA SEM EFEITO**, em relação às candidatas abaixo listadas, aprovadas no Concurso Público 512 – Monitor, SA-1.08.06.A, a Portaria 2003642, disponibilizada no DOPA em 06/07/2017, que as nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 2201454 de 10/08/2017. (Processo 17.0.000042321-1, autorizado em 28/06/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAISY CRISTINA CASAGRANDA	401º geral
MARIA DE FATIMA FERREIRA GARCIA	75º Afro-brasileiro (402º geral)
MARTA HELENA SILVEIRA SOARES	426º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 494 – Professor – Língua Portuguesa, ED.1.03.M4.A, a Portaria 2003770, disponibilizada no DOPA em 06/07/2017, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 2201505 de 10/08/2017. (Processo 17.0.000042321-1, autorizado em 28/06/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IZALETE IMHOFF	71º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 495 – Professor – Matemática, ED.1.03.M4.A, a Portaria 2003901, disponibilizada no DOPA em 06/07/2017, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 2201533 de 10/08/2017. (Processo 17.0.000042321-1, autorizado em 28/06/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FELTES	60º geral
TATIANE CRISTINA SEIDEL	64º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 497 – Professor – Filosofia, ED.1.03.M4.A, a Portaria 2004238, disponibilizada no DOPA em 06/07/2017, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 2201558 de 10/08/2017. (Processo 17.0.000042321-1, autorizado em 28/06/2017).

---

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MATEUS DA SILVA PEREIRA	21º geral
LUCIANO FRAGA DOS SANTOS	22º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 500 – Professor – Língua Inglesa, ED.1.03.M4.A, a Portaria 2004521, disponibilizada no DOPA em 06/07/2017, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 2201582 de 10/08/2017. (Processo 17.0.000042321-1, autorizado em 28/06/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE VALERIA BARRIENTOS GARCIA	26º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação às candidatas abaixo listadas, aprovadas no Concurso Público 569 - Médico Especialista – Pediatria, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 2078312, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/07/2017, que as nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 2204209 de 10/08/2017. (processo 17.0.000009301-7, autorizado em 20/03/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSIMERI DA SILVA ALVES	11º Geral
NATALIE DURAN ROCHA	15º Geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato ADOLFO FERNANDEZ AVELLANAL, Médico Especialista – Medicina da Família e Comunidade - 13º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 2001128, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/07/2017, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 2204388 de 10/08/2017 (processo 17.0.000014499-1, autorizado em 20/03/2017).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato GUILHERME PAULÃO PERRONE, Médico Especialista – Anestesiologia - 1º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 2091901, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/07/2017, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 2204616 de 10/08/2017 (processo 17.0.000026303-6, autorizado em 28/06/2017).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 23/12/2015, em relação a LAURA ANTUNES DE MATTOS, 286956/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 510 de 05/03/2009, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2009, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2852 de 31/07/2017 (Processo 009.001462.17.2).

**MODIFICA**, em relação a VERIDIANA SOPEZACK DE OLIVEIRA RAULINO, 1384058/1, Técnico em Enfermagem / Temporário, TEMP4, temporário, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2533 de 10/07/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/07/2017, que convocou para prestar Serviço Noturno, quanto ao período, que passa a ser de 28/06/2017 até 11/10/2017, e não como constou, através da Portaria 2935 de 07/08/2017 (Processo 001.003315.15.0). **RETIFICAÇÃO**

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 10/07/2017, em relação a DEISE LETICIA BETTI, 1002341/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1965 de 31/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/09/2011, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 3032 de 11/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/08/2017, em relação a PATRICIA KNORST, 1318683/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4365 de 15/09/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/09/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 3044 de 11/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 10/07/2017, em relação a TAIS ESPINDULA MOREIRA, 857534/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4690 de 19/10/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/10/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 3050 de 11/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 31/07/2017, em relação a RITA DE CASSIA LINDNER KAEFER, 806538/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1535 de 09/04/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/04/2015, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 2983 de 11/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 07/08/2017, em relação a JACQUELINE ZILBERSTEIN, 1264176/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 456 de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/02/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 3035 de 11/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 10/07/2017, em relação a ELISIANE PINHEIRO ESTANISLAU, 799315/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4106 de 30/08/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/09/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 3041 de 11/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/08/2017, em relação a ANANDA SILVA DE MEDEIROS, 1314408/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1911 de 18/04/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 3011 de 10/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/08/2017, em relação a ESTER RODRIGUES LEO, 816120/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3398 de 13/07/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/07/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2925 de 10/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONCEDE**, a GIANE BERTONI SECCO, 422165/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 27/07/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3005 de 09/08/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a DENISE REGINA PEREIRA SILVA, 280061/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 27/04/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3004 de 09/08/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a CLARISSA DA FONTOURA CALOVI, 267380/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 09/07/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3008 de 10/08/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONVOCA** JULIHANA ALVARES BOSQUE, 1336282/2, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/08/2017 a 11/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2989 de 09/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** JAQUELINE DE AZEVEDO BARBOSA, 967420/2, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 20/07/2017 a 11/10/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 3000 de 09/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** FABIANA MATTE BITTENCOURT, 1384457/1, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 07/07/2017 a 11/10/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 2999 de 09/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LAURA ANTUNES DE MATTOS, 286956/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 23/12/2015, com base na Lei 11979 de 22/12/2015, artigos 7º, § 1º e 10, através da Portaria 2846 de 31/07/2017 (Processo 009.001462.17.2).

**CONVOCA** ALCIDES RIBEIRO DA SILVA, 1326490/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 18/07/2017 a 16/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2687 de 17/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** EDNILSON JOSE ROESLER, 1332244/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/08/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3038 de 11/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** PATRICIA KNORST, 1318683/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3046 de 11/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** TAIS ESPINDULA MOREIRA, 857534/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 10/07/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3051 de 11/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** RITA DE CASSIA LINDNER KAEFER, 806538/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 31/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2984 de 11/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LUCIANE CORREA DIAS, 393268/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 31/07/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de

31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3039 de 11/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** DEISE LETICIA BETTI, 1002341/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 10/07/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3033 de 11/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** DEISE LETICIA BETTI, 1002341/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3034 de 11/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ELISIANE PINHEIRO ESTANISLAU, 799315/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 10/07/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3042 de 11/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ELISIANE PINHEIRO ESTANISLAU, 799315/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3043 de 11/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ANANDA SILVA DE MEDEIROS, 1314408/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/08/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3012 de 10/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ANANDA SILVA DE MEDEIROS, 1314408/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3013 de 10/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** SUZETE SILVA SANCHES, 1386875/1, , , Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 01/07/2017 a 30/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2601 de 12/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ESTER RODRIGUES LEAO, 816120/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3009 de 10/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ESTER RODRIGUES LEAO, 816120/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/08/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2951 de 10/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** PATRICIA KNORST, 1318683/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/08/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3045 de 11/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** JACQUELINE ZILBERSTEIN, 1264176/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3037 de 11/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** RICARDA MARGARETE RODRIGUES LOPES, 1297368/2, , , Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 17/07/2017 a 31/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2568 de 11/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** REMO ELIAS MELLO DA SILVEIRA, 1060015/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 28/07/2017 a 26/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2845 de 31/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 124 de 10/08/2017 (processo 17.0.000059933-6).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
FABIANO BARROS	1229338/1	PROFESSOR	SMED	02/06/2014 a 01/06/2017
GABRIELA FERRAZ RODRIGUES	1229265/1	PROFESSOR	SMED	09/06/2014 a 08/06/2017
GISELE VERARDI JOAQUIM	1229354/1	PROFESSOR	SMED	02/06/2014 a 01/06/2017
HENRY ZASLAVSKY	1014048/2	PROFESSOR	SMED	05/06/2014 a 04/06/2017
JULIANA LUERSEN	1232029/1	PROFESSOR	SMED	23/06/2014 a 22/06/2017
LUCIANA GORSKI DO CARMO	1229133/1	PROFESSOR	SMED	02/06/2014 a 01/06/2017
MARIA LUCIANE BRIDDI COSTA	998385/2	PROFESSOR	SMED	01/03/2013 a 20/06/2017
RENATA MACHADO CAMARGO	1228668/1	PROFESSOR	SMED	28/05/2014 a 27/05/2017

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a servidora LUCIANA PEREIRA TRINDADE, 923373/3, como Presidente e a servidora MONIQUE RAUPP SILVA, 1055780/2, como a Secretaria, nos autos do processo 17.0.000000788-9, observando os artigos 222 a 224 da LC 133/85, através da Portaria 49 de 11/08/2017.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, para fiscal de serviços do contrato 64055, Processo 001.008618.16.0, ANDRIELA CEMIN, 1970.4 e CAROLINA ROSA DA SILVA, 1764.7, com efeito retroativo a 07 de junho de 2017, através da Portaria 2129379 de 11/08/2017.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, aos professores abaixo relacionados, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao Padrão M4, com base no artigo 24, alínea "d" e artigo 25, alínea "b" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através das respectivas Portarias de 10/08/2017 e Processos.

Professor	Matrícula	A/C	Port.	Processo
CAROLINA ALBINO DE ABREU	836312/02	25/07/2017	337	17.0.000051048-3
CÁSSIA CILENE GUEDES DE OLIVEIRA DE FRANÇA	1386506/01	24/07/2017	338	17.0.000054113-3
JULIANA ROSA DE MELO	808626/03	24/07/2017	339	17.0.000051127-7
KATIA LUCIANE DUARTE DA ROSA	1386387/01	25/07/2017	340	17.0.000051091-2
PAULA GIRAUD ODY	812824/02	25/07/2017	341	17.0.000054539-2
SIMONE GOMES LOPES	255420/02	20/07/2017	342	17.0.000051180-3
THAMYRES FERNANDA ANTUNES ROSA DA TRINDADE	1386310/01	21/07/2017	343	17.0.000051037-8

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a CLAUDIO COLLAZIOL, 17816.3/1, eletricista OP-1.01.04 Seção de Construção da Divisão de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, periculosidade (30%), a contar de 01/04/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 37/2011 Atividade Eletricista/Seção Conservação-Construção/Divisão de Iluminação Pública/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 01/04/2012, através da Portaria 499, de 01/08/2017 (processo 009.001363.17.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2012, em relação à ADÃO GONÇALVES DA SILVA, 11564.5/2, Operário AC-1.10.02, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, os efeitos da Portaria 296 de 15/02/1989, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 475 de 25/07/2017 (processo 009.000684.13.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2012, em relação à JOÃO CARLOS FERREIRA RIBEIRO, 6205.7/4, Assistente Administrativo AA-1.04.06, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, os efeitos da Portaria 218 de 27/01/1989, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 476 de 25/07/2017 (processo 009.002958.16.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2012, em relação à JOÃO CARLOS ROSA RIBEIRO DA SILVA, 6482.0/3, Apontador AC-1.03.04, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, os efeitos da Portaria 209 de 07/11/1989, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 477 de 25/07/2017 (processo 009.000036.15.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2012, em relação a MARIA IVONE DE SOUZA SALGADO, 17314.1/1, Operário Especializado OB-1.07.02 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, os efeitos da Portaria 560 de 18/10/1991, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 478 de 25/07/2017 (processo 009.000724.13.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2012, em relação à CLAUDIO COLLAZIOL, 17816.3/1, Eletricista OP-1.01.04, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, os efeitos da Portaria 218 de 27/01/1989, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 498 de 01/08/2017 (processo 009.001363.17.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2012, em relação a LEDI TERESINHA DA SILVA, 24746.0/2, Operário AC-1.10.02 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, os efeitos da Portaria 296 de 06/10/1992, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 500 de 01/08/2017 (processo 009.001365.17.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2012, em relação a VERA LUISA LILGE, 34136.0/1, Operário Especializado OB-1.07.02 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, os efeitos da Portaria 256 de 30/03/1995, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 501 de 01/08/2017 (processo 009.001508.17.2).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a OMAR CANABARRO PINTO, 293079/02, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, da Coordenação de Esgoto Nordeste/GDNE/DO, Abono de Permanência, a contar de 11/08/2017, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1225 de 11/08/2017 (Processo 17.13.000003906-4).

**DESIGNA** GISELLE MORAES VINCENSI, 71871.6; CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, 124292.0; DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, 71846.7 e PAULA VAZ PINTO ALVES, 67981.4, para constituir Grupo Técnico de Aperfeiçoamento do Processo de Transporte do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE – GT APTD, visando qualificar as regras atuais do processo de transportes, revisar as diretrizes atuais para os transportes locados e próprios e aperfeiçoar a IDG vigente para o processo de transporte, no período de 01/08/2017 até 27/01/2018, através da Portaria 1210 de 10/08/2017 (processo 16.10.000003968-2).

**MODIFICA**, em relação a IVANOR DE QUADROS RODRIGUES, 699254/02, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, os efeitos das Portarias 1190, 1191 e 1192, de 04/08/2017, publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/08/2017, quanto à lotação do servidor, que passa a ser Equipe de Obras Civas/Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, através da Portaria 1211 de 10/08/2017 (Processo 17.10.000003180-0).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a partir de 07/06/2017, a ANDRÉ GARCIA CAROLINO, 662772, Gari deste Departamento, Chefe do Setor de Capina da Zona Norte, gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III, letra “p”, combinado com o artigo 2º, inciso II, da IN 02/15, através da Portaria 807, de 09/08/2017 (processo 17.17.000001868-6).

**CONCEDE**, a partir de 07/07/2017, a PAULO RENATO OTTONI INACIO, 401575, Marceneiro deste Departamento, Chefe da Seção de Limpeza Zona Leste, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III, letra “p”, combinado com o artigo 2º, inciso II, da IN 02/15, através da Portaria 808, de 09/08/2017 (processo 17.17.000002158-0).

**CONCEDE**, a partir de 07/07/2017, a LOER DA CONCEIÇÃO, 657831, Apontador deste Departamento, gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III, letra “h”, combinado com o artigo 2º, inciso II, da IN 02/15, através da Portaria 809, de 09/08/2017 (processo 17.17.000002136-9).

**CONCEDE**, a partir de 17/07/2017, a RICHARD MIRANDA PONTES, 1361600, Engenheiro deste Departamento, gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III, letras “c”, “e” e “h”, combinado com o artigo 2º, inciso II, da IN 02/15, através da Portaria 810, de

09/08/2017 (processo 17.17.000002207-1).

**CONCEDE**, a partir de 07/03/2017, a VERA ROSANE PADILHA HEGER, 658835, Apontadora deste Departamento, gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III, letra “h”, combinado com o artigo 2º, inciso II, da IN 02/15, através da Portaria 811, de 09/08/2017 (processo 17.17.000000755-2).

**CONCEDE**, a partir de 28/04/2017, a EDMILSON GONÇALVES LIMA, 661639, Gari deste Departamento, Chefe da Coleta de Seção Especial, gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III, letra “p”, combinado com o artigo 2º, inciso II, da IN 02/15, através da Portaria 812, de 09/08/2017 (processo 17.17.000000776-5).

**CONCEDE**, a partir de 08/02/2017, a ARCEU BANDEIRA RODRIGUES, 664276, Engenheiro deste Departamento, gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III, letra “c” e “e”, combinado com o artigo 2º, inciso II, da IN 02/15, através da Portaria 813, de 09/08/2017 (processo 17.17.000001681-0).

**CONCEDE**, a partir de 17/02/2017, a LUIZ RICARDO TATSCH SELLI, 327314, Operador de Rádio Transceptor deste Departamento, Chefe da Seção Sul – Divisão de Limpeza e Coleta, gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III, letra “p”, combinado com o artigo 2º, inciso II, da IN 02/15, através da Portaria 814, de 09/08/2017 (processo 17.17.000000983-0).

**CONCEDE**, a partir de 17/02/2017, a GERSON LUIS FLOR DE OLIVEIRA, 526050, Pintor deste Departamento, Chefe da Seção de Limpeza Zona Centro, gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III, letra “p”, combinado com o artigo 2º, inciso II, da IN 02/15, através da Portaria 815, de 09/08/2017 (processo 17.17.000001038-3).

**CONCEDE**, a partir de 13/03/2017, a RAUL FERNANDES TORRES, 657790, Apontador deste Departamento, gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III, letra “f”, combinado com o artigo 2º, inciso II, da IN 02/15, através da Portaria 816, de 09/08/2017 (processo 17.17.000000756-0).

## **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a funcionária ROSA ELAINE ALBUQUERQUE AVILA, 949.0 como fiscais do Contrato 05/2017, firmado com a empresa Shopping Tour Câmbio e Turismo Ltda., cabendo a esta o seu acompanhamento e supervisão integral, a partir de 02/03/2017, através da Portaria 66/2017.

**DESIGNA** o funcionário RODRIGO DA SILVA VIEIRA, 2127.0 como fiscal dos Contratos 19/2015 e 08/2016, firmados com a empresa Sulsystem Análise e Desenvolvimento de Sistemas Ltda., cabendo a este o seu acompanhamento e supervisão integral, através da Portaria 76 de 26/07/2017.

**DISPENSA** LIANA OPPERMANN CORDONI, 2104-0, a contar de 18 de julho de 2017, de suas atividades junto a Comissão Permanente para Melhoria de Processos de Bilhetagem Eletrônica, nomeando NEDILENE BRUSTULIN, 846-0, a contar de 19 de julho de 2017, em substituição, através da Portaria 27/07/2017.

**PRORROGA**, pelo período de 06/08/2017 a 25/08/2017, as atividades da Comissão de Sindicância para apurar os fatos descritos no processo 17.0.000026130-0, instituída através da Portaria 46/2017, através da Portaria 71 de 26/08/2017.

**SUBSTITUI**, de acordo com os termos do contrato 05/2016, o funcionário EDIO DIAS TORRES, 688.2 pelo funcionário JOELSON ANDRADE TAPIA, 2093.1 para atuar como fiscal do referido instrumento, cabendo a este, o seu acompanhamento e supervisão integral, através da Portaria 72 de 26/07/2017.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Avanço Trienal aos servidores abaixo identificados, a contar das respectivas datas, com base no artigo 122, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015.

Nome	Matrícula	Vantagem	A contar	Efeitos Pecuniários
ANA PAULA DA COSTA	149849/03	Avanço 02	18/07/2017	18/07/2017
FERNANDO FAZZINI RUSSO	800779/03	Avanço 02	29/07/2017	29/07/2017
CLAUDIA RAFAELA CECCHIN	1070266/01	Avanço 03	19/07/2017	19/07/2017

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 176 de 01/08/2017 (processo 17.13.000003127-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
GENNY GRIMBERG	4756/01-1	ABRAHAO GRIMBERG SOBRINHO	4756/01	05/07/2017
JURACY DA SILVA SCHANTZ	13897/01-1	FERNANDO SIMAS SCHANTZ	13897/01	14/07/2017
JUREMA AGUIAR DA SILVA	17106/01-1	EUGENIO MANOEL SILVA	17106/01	03/07/2017
MARIA STELA LIOTA MAZERA	16760/01-1	LINNEU IVAN SAMPAIO MAZERA	16760/01	08/07/2017
WANDA DA SILVA PAIVA	28049/01-1	WALDIR OTTO PAIVA	28049/01	06/07/2017

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 177 de 01/08/2017 (processo 17.13.000003127-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ANDILYS DE OLIVEIRA GUTTERRES	39576/01-1	ANTONIO PINTO GUTTERRES	39576/01	12/07/2017
MARIA DORALINA ALVES	35285/01-1	NOVERSINO DOS SANTOS	35285/01	05/07/2017
MARIA DO HORTO MACHADO	18524/01-1	NEY VASCONCELLOS MACHADO	18524/01	15/07/2017
MEROLINA BERNARDA DE OLIVEIRA REINALDO	45254/01-1	MANOEL JOSE REINALDO	45254/01	15/07/2017

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 178 de 01/08/2017 (processo 17.13.000003127-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
LEOCADIA		STANISLAU			ANDRE	

WICZINIENSKI	41390/01-1	CONSTANTE WICZINIEVSKI	41390/01	13/07/2017	WICZINIEWSKI	41390/01-2
--------------	------------	---------------------------	----------	------------	--------------	------------

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 07/08/2017, o servidor JOÃO CONCEIÇÃO LEAL, CPF 237.763.400-10, 660295, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (03) - Chefe de Setor - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: (142h50min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1138 de 04/08/2017 (processo 009.000479.17.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, a servidora CLAUDIA FORMOSO, CPF 477.995.010-49, matrícula 268280, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Psicólogo, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (170%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto nº 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49,17%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 1150 de 07/08/2017 (processo 009.001010.17.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, a servidora ROSEMERI BORGES COTTA, CPF 448.695.330-49, 437466, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M3, classe M3-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1154 de 07/08/2017 (processo 009.001001.17.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, a servidora JUCEMARA DE FIGUEIREDO FERNANDES SILVEIRA, CPF 514.631.210-91, matrícula 237623-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1153 de 07/08/2017 (processo 009.000929.17.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/08/2017, a servidora LIGIA SAVIO, CPF 122.585.550-00, 339638, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.948/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1156 de 07/08/2017 (processo 009.000887.17.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 27/04/2017, o servidor VLADIMIR MACHADO SAPONE, CPF 580.626.880-20, matrícula 711590, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.693/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (72,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,86%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 1144 de 07/08/2017 (processo 009.001101.17.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, o servidor JORGE ROBERTO DOS SANTOS KRAUTHEIN, CPF 184.142.810-87, matrícula 202864, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 1143 de 07/08/2017 (processo 009.001012.17.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, o servidor RUBENS DOS REIS DIAS, CPF 403.188.930-53, 230458, Secretaria Municipal do Meio ambiente, cargo de Operário Especializado, classe 02-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e

124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Zelador de Praça - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1145/2017 de 07/08/2017 (processo 009.000918.17.2). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 07/08/2017, a servidora SUZANA ZANELLA DE LIMA PICOLLI, CPF 339.228.610-91, matrícula 673824, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Economista, classe NS-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 34, da Lei 6310/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (04) - Secretário de Conselho - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (185%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso II, parágrafo único, da Lei 6310/88, alterado pelos incisos II, IV e V, do artigo 5º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 65, § 1º, da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481/08, alterado pelo inciso XIII, do artigo 5º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1142 de 04/08/2017 (processo 009.001017.17.9). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, a servidora MARCIA GALANT MASI, CPF 462.607.300-04, 234452/2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15, através da Portaria 1141 de 04/08/2017 (processo 009.001015.17.6). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, o servidor AVELINO ROBERTO GOULART DE SOUZA, CPF 348.267.850-20, 96870, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cargo de Zelador, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Servidor readaptado do cargo de Pedreiro (03-F) para o cargo de Zelador (04-F), através da Portaria 1140 de 04/08/2017 (processo 009.000909.17.3). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, a servidora ELBA MARIA DUTRA BAY, CPF 361.492.090-91, matrícula 235031, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar

768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1129 de 04/08/2017 (processo 009.000917.17.6). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000021175-3** – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 2º período letivo/2017, efetuado pela servidora VANESSA BEATRIZ NACHTIGALL, Psicólogo, 532888/02, da GEAF/SRH/SMA, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "b", da LC nº 133/85

**Processo 17.0.000059372.9** – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 2º período letivo/2017, efetuado pela servidora MANOELA RODRIGUES MUNHOZ, Assistente Social, matrícula 1081810/01, da 766541/02, da UECO-ORLAPOA/SMGES, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "b", da LC nº 133/85.

**Processo 17.0.000025788-5** – RESCINDE, a contar de 18/05/2017, a pedido, o contrato de trabalho firmado com LAURENTINO MARQUES, OPERÁRIO (CLT), 112188/1, da SMOV, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.000729.11.6** – MODIFICA a averbação de tempo de serviço público estranho ao município de ELETRA DATILIA MICHEL DA SILVA, 1005987/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 009.000729.11.6, que passa a ser de 25/09/1989 a 28/02/1998 e de 30/04/2002 a 30/05/2010, total de 6014 dias (= 16 anos 05 meses 24 dias), face revisão.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000057488-0** – DEFERE, em 01/08/2017, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2017, efetuado pela servidora LUCIANE DA SILVEIRA FARIAS, 278662/01, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

## DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000002924-7 - DEFERE, em 09/08/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por EDGAR DUARTE FROTA, matrícula 32820, servidor(a) aposentado(a), no período de 01/07/2017 a 25/04/2022.

## Estagiários

### CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA os ingressos, prorrogações e rescisões de Estágio no Departamento Municipal de Habitação, realizados no período de 01/07/2017 a 31/07/2017.

a) Ingressos

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Ingresso
138529.1	BIANCA SILVA GARCIA	61/2017	5/7/2017
122983.4	BRENDA BOEIRA BORGES	64/2017	20/7/2017
138701.4	CAROLINE ROSA DOS SANTOS	60/2017	12/7/2017
138766.9	LUCAS FLORES GODOI	66/2017	17/7/2017
138512.7	TOBIAS MORAIS JEREMIAS	63/2017	4/7/2017
138947.5	WILLIAN SHARON PORTO WALIN	65/2017	26/7/2017

b) Prorrogações

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Período da Prorrogação
133908.7	DAVI GUSSULI PONTE	59/2017	09/7/2017 A 31/1/2018
98702.8	JOSÉ MIGUEL GASPARETO	62/2017	29/7/2017 A 24/1/2018
133988.5	KARINI REIS PEREIRA	47/2016	13/7/2017 A 08/1/2018
136566.5	LARISSA DE VARGAS MADRUGA	08/2017	30/7/2017 A 25/1/2018
136576.2	PEDRO KOBOLDT C. DE SOUZA	09/2017	29/7/2017 A 26/12/2017

c) Rescisões

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Término
133022.5	BRENDA DE SOUZA ESCARCEL	37/2016	11/7/2017
134820.5	DÉBORA MABEL TURRA	58/2016	19/7/2017
98702.8	JOSÉ MIGUEL GASPARETO	06/2017	28/7/2017
136605.0	SHAYANE DOS SANTOS TEIXEIRA	13/2017	31/7/2017

## DOCUMENTOS OFICIAIS

# Documentos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EDITAL 23 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2017 – OPERAÇÃO INVERNO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público o convite para os profissionais relacionados no Anexo I, selecionados através do CP 565 – Técnico em Enfermagem e Anexo II, selecionados através do CP 519 – Enfermeiro, para manifestar interesse na contratação temporária por tempo determinado e atender as necessidades de excepcional interesse público, em observância ao parecer técnico constante no processo 17.0.000029069-6, para a OPERAÇÃO INVERNO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2017 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, independente da data de assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado.

Os candidatos relacionados nos Anexos I e II deverão comparecer no dia 15/08/2017, às 10h, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915. Caso não possa comparecer na data e horário sugerido, o candidato deverá agendar seu atendimento para se apresentar nos dias 16 e 17/08/2017, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), através do telefone 3289-1253 / 3289-1251, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 17 horas. Na reunião será esclarecida a forma de contratação, remuneração e carga-horária, e ocorrerá o agendamento de exames admissionais dos candidatos.

Na data agendada da reunião os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

Para a assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado, o candidato deverá ter realizado e estar apto no exame médico e ter realizado a verificação prévia dos seguintes documentos, originais e cópias:

#### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- RG – Cédula de identidade – 2 cópias;
- Carteira profissional do Conselho de Classe (somente para Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros);
- Certidão de quitação profissional do COREN (somente para Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros);
- Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- Título de eleitor, com comprovantes de voto da última eleição (2016, 2 turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <http://www.tre-rs.gov.br>), não serão aceitas justificativas;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física – 2 cópias;
- PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Pode ser o cartão do cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
- Documento comprobatório da escolaridade e/ou especialização exigida (Para os técnicos em Enfermagem - Certificado de conclusão de ensino médio e diploma de conclusão de Técnico de Enfermagem; Para Enfermeiros - Diploma de Curso Superior completo em Enfermagem;
- Comprovante de residência emitido em até 60 dias (água, luz ou telefone fixo). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório – 2 cópias.

#### Documentos Opcionais:

- Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
- Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato;

Em caso de acumulação de cargos, apresentar obrigatoriamente:

- Contra-cheque para acúmulo contendo a carga horária realizada (Se não constar no contracheque, trazer também, uma declaração assinada e carimbada do órgão contendo a carga horária), do contrário, será necessário apresentar documento de solicitação de redução de carga horária autorizada, a contar da data da admissão. Para cargos/funções/empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que o somatório das cargas horárias não ultrapasse 70 horas semanais, conforme parágrafo único do art. 03 da Lei 12.263/2017 de 13/06/2017.

#### EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

O exame admissional será realizado pela Equipe de Saúde do Trabalhador Público Municipal (ESTPM), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através do Núcleo de Perícia Médica (NPM), localizado no Centro de Saúde IAPI (Rua 3 de Abril, 90, área 15, Vila IAPI) até o dia 23/08/2017, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMA), obrigatoriamente com o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e documento de identidade.

Também deverão ser levados na consulta os exames laboratoriais (por conta do candidato) listados abaixo:

Hemograma, VSG, glicemia, uréia, creatinina, EQU, TGO+TGP, gama GT, bilirrubinas.

Os ASOS com a aptidão são retirados no IAPI, somente pela Equipe de Ingresso. Apenas com o resultado, em mãos, na EI, é possível realizar a assinatura do termo de aceitação.

As assinaturas dos termos deverão ocorrer obrigatoriamente até 28/08/2017, podendo ser prorrogado ex-officio, nos casos de atraso no resultado do exame médico.

#### **CARGA HORÁRIA**

A assinatura do Termo ocorre sempre com a carga-horária mínima prevista para o cargo de 30h com vencimento básico.

#### **REMUNERAÇÃO PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM**

Vencimento básico no valor de R\$ 1.613,01. Poderá ser convocado para 40h recebendo gratificação de 50% do vencimento Básico - RTI (R\$ 806,50), conforme necessidade da SMS. Recebem ainda gratificação por atividades em hospitais/Pronto atendimentos de 110% do vencimento básico (R\$ 1.774,31).

#### **REMUNERAÇÃO PARA ENFERMEIROS**

Vencimento básico de R\$ 2.257,76. Poderá ser convocado para 40h recebendo gratificação de 50% do vencimento Básico - RTI (R\$ 1.128,88), conforme necessidade da SMS. Recebem ainda gratificação por atividades em hospitais/Pronto atendimentos de 110% do vencimento básico (R\$ 2.483,53).

#### **INSALUBRIDADE**

Os cargos previstos neste edital percebem Insalubridade, que pode variar entre 20% e 40% do vencimento básico, dependendo da lotação e do laudo da Equipe de Perícia Técnica.

Informamos que esta contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concursos Públicos.

Agendamento de atendimentos, dúvidas e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail [equipeingresso@sma.prefpoa.com.br](mailto:equipeingresso@sma.prefpoa.com.br).

Devido à alta demanda de convocações e nomeações, as dúvidas somente serão sanadas pelos meios informados neste Edital.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2017.

**JOSE ALFREDO PARODE**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Supervisor de Recursos Humanos  
**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Coordenadora de Seleção e Ingresso

Anexo I - Edital 23 - Técnico em Enfermagem

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2177\\_ce\\_198592\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2177_ce_198592_1.pdf)

Anexo II - Edital 23 - Enfermeiro

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2177\\_ce\\_198592\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2177_ce_198592_2.pdf)

## **EDITAL 24**

### **CONCURSO PÚBLICO 526 – MÉDICO ESPECIALISTA – ANESTESIOLOGIA CONCURSO PÚBLICO 552 – MÉDICO ESPECIALISTA – RADIOLOGIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO convoca os candidatos classificados nos referidos concursos públicos para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dia 16/08/2017, QUARTA-FEIRA às 15h na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. Caso não possam comparecer na data e horário sugerido, os candidatos têm prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial para comparecerem na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 dos Editais 16/2015 e 121/2015 – Editais de Abertura dos referidos concursos, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

#### **CP 526 – MÉDICO ESPECIALISTA – ANESTESIOLOGIA**

3º lugar – DIEGO DA CUNHA - SEI 17.0.000026303-6

#### **CP 552 – MÉDICO ESPECIALISTA – RADIOLOGIA**

5º lugar - FABIO GUERRA TONET – SEI 17.0.000027757-6

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

**JOSE ALFREDO PARODE**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Supervisor de Recursos Humanos  
**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Coordenadora de Seleção e Ingresso

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EDITAL 09/2017****PROCESSO SELETIVO Nº 06 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

A Coordenação da Comissão de Estágios da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa nº 09, de 29/09/2016 e Portaria nº 325, de 05/10/2016.

**1. DOS REQUISITOS**

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino. O candidato será informado, por e-mail, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas, no qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para confirmação do interesse.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 04 (vagas) vagas de estágio para estudantes do 1º ao 6º semestre, distribuídas nos cursos de Administração, Administração de Empresas, Ciências Contábeis e de Engenharia Cartográfica, bem como a formação de cadastro reserva dos referidos cursos.

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, no turno da manhã, tarde ou integral, conforme disponibilidade e característica da vaga, de segunda a sexta-feira.

2.3 A carga horária do estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais.

2.4 O estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone, de acordo com a vaga.

**3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO**

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR/HORA	Nº DE HORAS MÁXIMO NO MÊS	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
<b>B (Nível Superior)</b>	R\$ 7,31	88H	R\$ 643,28
		132H	R\$ 964,92

**4. DAS PROVAS**

4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português e Matemática/Raciocínio Lógico, em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 1h, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, de acordo com o curso, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 04/09/2017, na Rua Siqueira Campos, 1300, 1º andar, Sala de Treinamento.

4.2 O horário de realização da prova será estipulado no e-mail de convocação.

**5. DO DESEMPATE**

5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

1º) maior pontuação na prova de Português;

2º) maior idade;

3º) sorteio público.

**6. DO RECURSO**

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão de Estágios/SMF – Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405 - no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado das provas, na forma escrita.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 A lista de classificação geral será divulgada no banner da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), de acordo com o curso e turno disponível para estágio.

**8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 (dias) úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site [www.portoalegre.rs.gov.br/estagios](http://www.portoalegre.rs.gov.br/estagios).

9.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

9.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue na Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2017.

**DENISE OBAL MACLUF**, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

## EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### **ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 7/2016 PROCESSO 001.002531.16.0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 194, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, informa que em face da Decisão nº 2C-0514/2017 proferida pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul no processo de Denúncia 005908-02.00/16-8, no sentido de que se decreta a nulidade do processo licitatório motivada pela existência de inconformidades não sanadas pela Administração, anula-se a licitação em epígrafe.

Porto Alegre 11 de agosto de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

#### **ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO 215/2017 - PROCESSO 001.000365.17.3** – para contratação de serviços de escola técnica de enfermagem para execução de estudo técnico especializado, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** Será às 10h do dia 25 de agosto de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

#### **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 228/2017- PROCESSO 001.000378.17.8**– para aquisição de material de escritório, papelaria, suprimentos de informática e software ZWCAD, exclusivo para ME/EPP.

**ABERTURA:** 9h do dia 25 de agosto de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 230/2017- PROCESSO 001.000380.17.2**– para aquisição de material hospitalar, medicamentos veterinários, cama, mesa e banho, exclusivo para ME/EPP.

**ABERTURA:** 9h do dia 25 de agosto de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 181/2017**  
**PROCESSO 001.000325.17.1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**INDUMED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ITEM 1.**

Porto Alegre, 11 de agosto de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente Celic/SMF.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, VI, X e XI da Lei Complementar nº 563 de 30 de janeiro de 2007, nos autos do processo administrativo nº 11.003237.13, **NOTIFICA** a empresa MASTERNUTRI COM. E IMP. DE SUPLEMENTOS, que lhe foi imposta a sanção de multa de 200 (Duzentos), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 781,04 (Setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-R. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 10 de Agosto de 2017.

**SOPHIA MARTINI VIAL**, Diretora Executiva Procon Municipal de Porto Alegre.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, VI, X e XI da Lei Complementar nº 563 de 30 de janeiro de 2007, nos autos do processo administrativo nº 011.001979.10.8, **NOTIFICA** a empresa MAGAZINE LUIZA S/A, que lhe foi imposta a sanção de multa de 200 (Duzentos), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 781,04 (Setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-R. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 10 de Agosto de 2017.

**SOPHIA MARTINI VIAL**, Diretora Executiva Procon Municipal de Porto Alegre.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, VI, X e XI da Lei Complementar nº 563 de 30 de janeiro de 2007, nos autos do processo administrativo nº 011.002148.10.2, **NOTIFICA** a empresa DANIELLE FASHION, que lhe foi imposta a sanção de multa de 200 (Duzentos), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 781,04 (Setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-R. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este

prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 10 de Agosto de 2017.

**SOPHIA MARTINI VIAL**, Diretora Executiva Procon Municipal de Porto Alegre.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, VI, X e XI da Lei Complementar nº 563 de 30 de janeiro de 2007, nos autos do processo administrativo nº 011.001957.10.4, **NOTIFICA** a empresa PANGLAO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA, que lhe foi imposta a sanção de multa de 200 (Duzentos), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 781,04 (Setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-R. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 10 de Agosto de 2017.

**SOPHIA MARTINI VIAL**, Diretora Executiva Procon Municipal de Porto Alegre.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, VI, X e XI da Lei Complementar nº 563 de 30 de janeiro de 2007, nos autos do processo administrativo nº 011.002097.10.9, **NOTIFICA** a empresa J. DOS SANTOS MACHADO REFRIGERAÇÃO, que lhe foi imposta a sanção de multa de 200 (Duzentos), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 781,04 (Setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-R. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 10 de Agosto de 2017.

**SOPHIA MARTINI VIAL**, Diretora Executiva Procon Municipal de Porto Alegre.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, VI, X e XI da Lei Complementar nº 563 de 30 de janeiro de 2007, nos autos do processo administrativo nº 011.001976.10.9, **NOTIFICA** a empresa CDJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA, que lhe foi imposta a sanção de multa de 200 (Duzentos), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 781,04 (Setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-R. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 10 de Agosto de 2017.

**SOPHIA MARTINI VIAL**, Diretora Executiva Procon Municipal de Porto Alegre.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, VI, X e XI da Lei Complementar nº 563 de 30 de janeiro de 2007, nos autos do processo administrativo nº 011.002586.10.0, **NOTIFICA** a empresa MONTANA MULTIMARCAS, que lhe foi imposta a sanção de multa de 200 (Duzentos), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 781,04 (Setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-R. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 10 de Agosto de 2017.

**SOPHIA MARTINI VIAL**, Diretora Executiva Procon Municipal de Porto Alegre.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, VI, X e XI da Lei Complementar nº 563 de 30 de janeiro de 2007, nos autos do processo administrativo nº 011.003235.10.6, **NOTIFICA** a empresa CONFEITARIA TODA FESTA, que lhe foi imposta a sanção de multa de 200 (Duzentos), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 781,04 (Setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-R. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 10 de Agosto de 2017.

**SOPHIA MARTINI VIAL**, Diretora Executiva Procon Municipal de Porto Alegre.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, VI, X e XI da Lei Complementar nº 563 de 30 de janeiro de 2007, nos autos do processo administrativo nº 011.001858.10.6, **NOTIFICA** a empresa LL COMERCIO DE COLCHOES, que lhe foi imposta a sanção de multa de 200 (Duzentos), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 781,04 (Setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-R. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 10 de Agosto de 2017.

**SOPHIA MARTINI VIAL**, Diretora Executiva Procon Municipal de Porto Alegre.

## **EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PROCESSO 011.003624.13.7**

Dispõe sobre o compromisso de ajustamento de conduta celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – através do Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON - e a empresa MEGA BAZAR E UTILIDADES LTDA – que versa sobre o expediente que enumera neste termo, objetivando a prevenção e reparação de eventuais danos aos consumidores.

### **ACORDAM:**

A empresa MEGA BAZAR E UTILIDADES LTDA se compromete, em respeito aos direitos do consumidor a cumprir integralmente o disposto na cláusula segunda, e na convicção de empresa que atua com responsabilidade social, e efetuar doação do Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre os seguintes bens materiais especificados na Seção II, clausula 4ª e em conformidade ao seu parágrafo único.

Uma vez cumpridas e comprovadas formalmente, por parte da Empresa, as obrigações pactuadas, o Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre determinará o arquivamento do processo administrativo instaurado.

As partes signatárias se obrigam a dar plena e ampla divulgação do Compromisso de Ajustamento de Conduta – CAC. E, por estarem de comum acordo, público o presente Extrato do compromisso de ajustamento de conduta.

**RICARDO GOMES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.  
**SOPHIA MARTINI VIAL**, Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, VI, X e XI da Lei Complementar nº 563 de 30 de janeiro de 2007, nos autos do processo administrativo nº 011.003266.14.113, **NOTIFICA** a empresa LGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, que lhe foi reaberto prazo para apresentação de defesa administrativa ou ratificação da mesma, diante da anulação da decisão de fls. 187/191.

Porto Alegre, 10 de Agosto de 2017.

**SOPHIA MARTINI VIAL**, Diretora Executiva Procon Municipal de Porto Alegre.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, VI, X e XI da Lei Complementar nº 563 de 30 de janeiro de 2007, nos autos do processo administrativo nº 011.000973.14.9, **NOTIFICA** a empresa FARMANOVA FARMACIAS E DROGARIAS LTDA, que lhe foi reaberto prazo para apresentação de defesa administrativa ou ratificação da mesma, diante da anulação da decisão de fls. 12/19.

Porto Alegre, 10 de Agosto de 2017.

**SOPHIA MARTINI VIAL**, Diretora Executiva Procon Municipal de Porto Alegre.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000040667-1**

**AUTUADO:** 24HORAS ESTACIONAMENTO E LAVAGEM EIRELI - EPP.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186742.

**ATA:** 121/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186742, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000053846-2**

**AUTUADO:** MARIA HELENA STALLIVIERE DA SILVA – ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186327.

**ATA:** 152/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186327, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que a autuada concluiu a regularização do estabelecimento, mediante a obtenção de Autorização para Funcionamento (1358634), pela aplicação à autuada da penalidade de MULTA de 166,2934 UFGs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000042406-8**

**AUTUADO:** ADELE CAGOL.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187528.

**ATA:** 186/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187528, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada, não havendo de sua parte afronta ao previsto no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000058893-1**

**AUTUADO:** MAKE SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 190647.

**ATA:** 178/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 190647, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do estabelecimento, mediante a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 48873837 (1525989), pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000056952-0**

**AUTUADO:** INST EDUCAÇÃO DO TALENTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187073.

**ATA:** 199/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187073, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000057781-6**

**AUTUADO:** ALDO IANKOSKI – ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186338.

**ATA:** 188/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186338, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 48932922, emitida em 04.01.17 (1541600) –, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000053993-0**

**AUTUADO:** JOSÉ ESTEVÃO MACHADO DE JESUS.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187440.

**ATA:** 159/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187440, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000057823-5**

**AUTUADO:** VIA VENETO ROUPAS LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 191775.

**ATA:** 191/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 191775, considerando que o Alvará de Localização e Funcionamento da autuada não estava devidamente afixado em local próprio, como expressamente determina o dispositivo legal infringido, porém se encontrava temporariamente junto ao caixa, pela aplicação à autuada da penalidade mínima de MULTA de 16,6293 UFMs, com embasamento legal no art. 29, §3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000058167-8**

**AUTUADO:** TAGLE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 191752.

**ATA:** 173/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 191752, considerando que o Alvará de Localização e Funcionamento da autuada

não estava devidamente afixado em local próprio, como expressamente determina o dispositivo legal infringido, porém, encontrava-se em local visível ao público, pela aplicação à autuada da penalidade mínima de MULTA de 16,6293 UFMs, com embasamento legal no art. 29, §3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 17.0.000001692-6**

**AUTUADO:** INBRANDS S/A - "Ellus".

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 185723.

**ATA:** 45/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 185723, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada, não havendo de sua parte afronta ao previsto no art.29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

**PROCESSO 17.0.000047022-8**

**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e RAMADA VEÍCULOS LTDA., na condição de apoiador do projeto.

**PROJETO:** Trancos e Barrancos 4x4 - Equipe 1 - N°51/2017.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar n° 530, de 22/12/2015.

**VALOR:** R\$ 26.000,00.

Porto Alegre, 11 de agosto 2017.

**MARIA DE FÁTIMA ZÁCHIA PALUDO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

**PROCESSO 17.0.000047044-9**

**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e RAMADA VEÍCULOS LTDA., na condição de apoiador do projeto.

**PROJETO:** Trancos e Barrancos nos Sertões - N°52/2017.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar n° 530, de 22/12/2015.

**VALOR:** R\$ 38.100,00.

Porto Alegre, 11 de agosto 2017.

**MARIA DE FÁTIMA ZÁCHIA PALUDO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO 17.0.000053384-0**

**CONTRATADO:** Daniel Galera.

**OBJETO:** Ministrar curso Escritores Gaúchos em Ação, no evento 9º Festival de Inverno, no dia 24 de julho de 2017, às 18h30min, na Sala Álvaro Moreyra/SMC.

**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

Porto Alegre, 18 de julho de 2017.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

### PRÊMIO AÇORIANOS DE LITERATURA ADULTA E INFANTIL

**24ª EDIÇÃO - 2017 - CONCURSO 006/2017**

**PROCESSO 17.0.000025150-0**

**REGULAMENTO**

A Secretaria Municipal da Cultura da Prefeitura de Porto Alegre (SMC/PMPA) comunica aos interessados que todos os livros literários, de ensaios ou em categoria especial, editados por autor nascido ou residente em Porto Alegre e/ou editora porto-alegrense, em 2016 ou até o final do período de inscrições de que trata este edital, condicionados a uma inscrição prévia, na forma da lei nº. 8.666/93, no que couber, concorrerão ao Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil / 24ª edição - 2017, promovido pela Coordenação do Livro e Literatura (CLL) da SMC.

#### CRONOGRAMA

Inscrições: de 16 de agosto a 19 de setembro de 2017.

Avaliação das obras inscritas: de 16 de outubro a 30 de novembro de 2017.

Seleção das obras finalistas: de 1º a 08 de dezembro de 2017.

Divulgação das obras finalistas: a partir de 11 de dezembro de 2017.

Avaliação das obras finalistas: de 15 de dezembro de 2017 a 04 de março de 2018.

Seleção das obras vencedoras: 05 de março de 2018.

Cerimônia de entrega dos Prêmios: a partir da 2ª quinzena do mês de março de 2018, em data a ser definida pela SMC.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1 – O Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil / 24ª edição - 2017, instituído pelo Decreto 10.982/94, tem por finalidade destacar a produção literária de Porto Alegre em sua diversidade e abrangência, e as ações e profissionais que contribuíram para o desenvolvimento, qualificação e afirmação dessa arte em nossa sociedade.

#### 2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1 – Este concurso será organizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura/Coordenação do Livro e Literatura – Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues – Av. Érico Veríssimo, nº. 307. Telefone 3289.8070 e 3289.7071.

2.2 – Este Edital estará à disposição dos participantes junto à Coordenação do Livro e Literatura – Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues – Av. Érico Veríssimo, nº. 307, na página da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Cultura <http://ww2.portoalegre.rs.gov.br/smc/default.php>, no Diário Oficial de Porto Alegre <http://ww2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/> e na página de Facebook Coordenação do Livro <https://www.facebook.com/cllpoa/>.

#### 3. DAS CATEGORIAS

3.1 – Será concedido o troféu Açorianos de Literatura, criado pelo artista plástico Xico Stockinger, a critério dos Júris Específicos e do Júri Final, às melhores obras entre as inscritas (exceção feita à categoria de Destaques Literários, para a qual não há inscrição prévia, conforme 1.5.5 deste Edital) em cada uma das seguintes categorias literárias do Prêmio Açorianos:

3.1.1 – Prêmios por categoria:

a) Infantil/infantojuvenil;

b) Poema;

c) Conto/Crônica;

d) Narrativa Longa (Ficção: Romance ou Novela);

e) Ensaio de Literatura/Humanidades;

f) Especial;

3.1.2 – Prêmios Finais:

a) Destaques Literários;

b) Livro do Ano.

3.1.2.1 – Os Destaques poderão ser conferidos a Livrarias, Editoras, Projetos de incentivo e divulgação do livro e da leitura, veículos de comunicação (jornais, revistas, TV's, rádios, sites, blogs, páginas de Facebook, etc.), conforme indicação espontânea dos júris.

3.1.2.2 – É prerrogativa da Coordenação do Livro e Literatura o direito de também conceder Prêmios Especiais, a seu critério, na categoria de Destaques Literários.

#### **4. DOS CONCORRENTES**

4.1 – Concorrerão ao Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil / 24ª edição – 2017:

4.1.1 - Livros publicados em primeira edição no período de janeiro de 2016 até o encerramento do período de inscrições (conforme a data constante na ficha catalográfica impressa na obra).

4.1.2 – Livros que apresentarem vínculo com a cidade de Porto Alegre, mediante autor nascido ou residente no Município ou editora porto-alegrense.

4.1.2.1 – Compreende-se por “editora porto-alegrense” a empresa responsável pela publicação do livro concorrente, com sede no município de Porto Alegre.

4.1.3 – Livros inscritos na “Categoria Especial”, cujas características não permitam enquadramento nas demais modalidades, com exceção de publicações de caráter técnico-científico. Exemplos: obras de literatura epistolar, biografias e livros de fotografia ou cartum.

4.1.4 – Livros inscritos na categoria “Ensaio de Literatura/Humanidades”, cujas características não-ficcionais resultem de esforço analítico para compreensão de tópicos da vida cultural, ficando a análise de casos especiais a cargo do Júri Específico da Categoria.

4.1.5 – Livros editados pelo autor ou por organizações não-livreas, desde que em concordância com o presente Edital.

4.1.6 – Livros inscritos em uma única categoria do Prêmio.

4.2 – As categorias de Destaques Literários e Livro do Ano não necessitam de inscrição, uma vez que a primeira é por indicação espontânea dos júris ou da CLL/SMC, e a segunda é escolhida pelo Júri Final, entre as obras vencedoras em cada categoria, portanto, já inscritas.

4.2.1 – Mediante indicação espontânea dos júris e/ou da CLL/SMC, poderão ser premiadas na categoria de Destaques Literários:

a) entidades, instituições ou projetos com atuação destacada na área de literatura em Porto Alegre, entre janeiro de 2016 e o final do período de inscrições;

b) indivíduos com atuação destacada na área de literatura, em Porto Alegre, entre janeiro de 2016 e o final do período de inscrições e

c) o conjunto da obra ou obra de determinado escritor de reconhecida abrangência na área na cidade.

4.3 – Não concorrerão ao Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil / 24ª edição – 2017:

4.3.1 – Livros que já tenham sido inscritos em qualquer das edições anteriores do Prêmio.

4.3.2 – Livros que não tenham sido lançados em 1ª edição de janeiro de 2016 até o final das inscrições.

4.3.3 – Livros que não tenham sido inscritos no prazo regulamentar de inscrições e/ou conforme as orientações expressas neste Edital.

4.3.4 – Livros que não obedeçam ao vínculo com a cidade de Porto Alegre, conforme os itens 4.1.1 e 4.1.2 deste Edital.

4.3.5 – É vedada a participação de funcionários públicos municipais de Porto Alegre, exceção feita aos funcionários aposentados, devido ao princípio da impessoalidade, bem como em obediência ao Estatuto do Funcionário Público do Município de Porto Alegre (Lei nº. 136). Por funcionário público municipal entende-se: os servidores estatutários e comissionados da Administração Centralizada e Descentralizada, (Autarquias e Empresas Mistas, Fundações) estagiários e trabalhadores terceirizados.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 – Para efeitos de inscrição, a editora, o(a) autor(a) ou autores, e/ou interessado(s) deverão obrigatoriamente encaminhar à Coordenação do Livro e Literatura/SMC (Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues — Av. Érico Veríssimo, 307. Bairro Menino Deus - CEP 90160-181. Horário de atendimento: das 14h às 18h):

a) Sete (7) exemplares de cada obra concorrente;

Observação – Os livros entregues no momento da inscrição não serão devolvidos, sendo destinados aos integrantes dos Júris e, os que sobrarem, ao acervo da Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães, vinculada à CLL/SMC.

b) Ficha de inscrição (Anexo 1) com a identificação do autor e da editora;

Observação – O autor e/ou editora e/ou responsável pela inscrição terá a atribuição do correto e completo preenchimento dos dados de autor, editora e opção de categoria na Ficha de inscrição, isentando-se a equipe da CLL/SMC de responsabilidade por erros no procedimento.

c) Termo de ciência de participação (Anexo 2), assinado pelo autor, quando a pessoa responsável pela inscrição for alguém por ele designado, ou Termo de ciência de participação (Anexo 3), assinado pelo editor, se o responsável pela inscrição for a editora.

5.2 – As inscrições serão realizadas de 16 de agosto a 19 de setembro de 2017, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 14h às 18h, na Coordenação do Livro e Literatura (Av. Érico Veríssimo, nº. 307 – Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS), mediante preenchimento da Ficha de inscrição (anexo 1) e entrega dos exemplares estipulados no item 5.1 a) deste Edital.

5.3 - As inscrições enviadas pelo correio deverão cumprir todas as disposições presentes neste Edital, inclusive quanto aos prazos estabelecidos.

5.4 – Comprovantes de inscrição podem ser requisitados pelo e-mail [cll@smc.prefpoa.com.br](mailto:cll@smc.prefpoa.com.br).

5.5 – Não serão realizadas inscrições pela Internet.

5.6 – O ato de inscrição implica conhecimento integral e concordância com os termos do presente Edital.

5.7 – Após o encerramento do prazo de inscrições, a lista de inscritos será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

5.8 – Da decisão da Organização do Concurso que inabilitar inscrições apresentadas em desconformidade com o exigido, caberá recurso administrativo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da listagem de inscritos no Diário Oficial de Porto Alegre. O referido recurso deverá ser registrado no Protocolo Central da PMPA, sendo julgado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento pela CLL/SMC.

## **6. DOS JÚRIS DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO**

6.1 – O Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil - 2017 contará com seis (6) Júris Específicos, cada qual formado por 3 (três) integrantes e responsável pela avaliação de uma categoria: Infantil/Infantojuvenil, Poema, Conto/Crônica, Narrativa Longa (ficção: romance ou novela), Ensaio de Literatura/Humanidades, Especial, e um (1) Júri Final, também formado por 3 (três) integrantes e responsável pela avaliação dos vencedores em todas as categorias, entre os quais fará a indicação do prêmio de Livro do Ano.

6.2 – A nominata dos Júris Específicos e do Júri Final é de competência da CLL/SMC, levando-se em conta as seguintes restrições à atuação no júri:

- a) não estar inscrito como concorrente em nenhuma categoria do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil – 2017;
- b) não ter parentesco ou vínculo direto com quaisquer concorrentes na categoria da qual integra o júri;
- c) não ter participado como jurado na mesma categoria na edição anterior do Prêmio.

6.3 – Caberá aos Júris Específicos:

- a) em separado, avaliar individualmente os livros inscritos.
- b) em reunião (presencial ou à distância), indicar três finalistas e o vencedor para cada uma das categorias: Infantil/Infantojuvenil, Poema, Conto/Crônica, Narrativa Longa (ficção: romance ou novela), Ensaio de Literatura/Humanidades, Especial. Caso não haja consenso na primeira reunião de determinada categoria, será agendado novo encontro do júri.
- c) manter sigilo absoluto sobre os selecionados, até a divulgação dos resultados pela CLL.

6.4 – Caberá ao Júri Final:

- a) avaliar os livros vencedores, indicados pelos demais Júris, nas seguintes categorias: Infantil/Infantojuvenil, Poema, Conto/Crônica, Narrativa Longa (ficção: romance ou novela), Ensaio de Literatura/Humanidades, Especial.
- b) em reunião (presencial ou à distância), indicar o “Livro do Ano”;
- c) manter sigilo absoluto até a divulgação dos resultados do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil 2017.

6.5 – Conforme disponibilidade de orçamento, os componentes do Júri Final poderão receber cachê de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais – valor bruto e passível de impostos), mediante contratação. Neste caso, a despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 1003.2429.339036.

6.6 – Funcionários da Prefeitura Municipal de Porto Alegre poderão, eventualmente, participar dos Júris, desde que capacitados para tal atividade e sem ônus ao Município.

6.7 – A nominata dos Júris Específicos e do Júri Final será oficializada mediante Portaria da Secretaria Municipal da Cultura, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

## **7. DAS ETAPAS DE INDICAÇÕES E PREMIAÇÕES**

7.1 – Os vencedores do Prêmio Açorianos de Literatura serão definidos em três etapas:

- a) apreciação individual das obras pelos jurados de cada categoria;
- b) indicação das três obras finalistas e do vencedor em cada uma das categorias, em reunião de avaliação (presencial ou à distância) dos Júris Específicos;
- c) indicação do “Livro do Ano”, pelo Júri Final, dentre os vencedores das categorias literárias, em reunião de avaliação (presencial ou à distância).

7.2 – A CLL/SMC proverá o acesso dos integrantes dos Júris aos trabalhos inscritos, bem como agendará as reuniões de avaliação e providenciará as atas para registro dos votos.

7.3 – A CLL/SMC competirá a coordenação das reuniões dos júris, através do Coordenador ou de pessoa por ele indicada.

7.4 – A decisão do Júri é soberana e alicerçada pelas justificativas registradas em ata.

7.5 – A divulgação dos vencedores será realizada no evento “Noite do Livro” (com data a ser marcada para o 1º semestre de 2018). Após o evento, os resultados serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

7.6 – Conforme disponibilidade de orçamento, os autores das obras vencedoras em cada categoria poderão receber troféus criados pelo artista plástico Xico Stockinger. Nesse caso, as despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária a ser implementada em 2018.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Os critérios de avaliação serão os seguintes:

- I – Qualidade literária: atributos estéticos que configurem a excelência dos elementos constitutivos da obra;
- II – Criatividade e Originalidade: utilização singular na escolha da temática, concepção e organização literárias;
- III – Rigor Técnico: domínio das técnicas de escrita apresentadas na obra;
- IV – Coerência de linguagem: escolhas e adequação dos elementos constitutivos da obra em consonância com sua categoria.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Livro e Literatura/SMC, observada a legislação pertinente.

9.2 – Este Regulamento poderá ser readequado anualmente, com base em avaliação pela comissão organizadora e sugestões recebidas na edição anterior.

9.3 – Por se tratar de concurso público, qualquer pessoa interessada poderá pedir vistas ao processo de premiação, por meio de requerimento de acesso às atas das reuniões, encaminhado por escrito à Coordenação do Livro e Literatura/SMC, após a divulgação dos resultados finais.

9.4 – O presente Edital poderá ser impugnado, nos termos do art. 41, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura das inscrições. Pedidos com essa finalidade deverão ser registrados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Rua Sete de Setembro 1123 / 2º andar, Centro Histórico – telefone 51-3289-1372).

9.5 – O calendário do Prêmio será divulgado anualmente para os órgãos participantes, imprensa e instituições pertinentes.

9.6 – Para maiores informações e esclarecimento de dúvidas, entrar em contato com a Coordenação do Livro e Literatura, através dos telefones (51) 3289.8070 e 3289.8071, do e-mail: [cll@smc.prefpoa.com.br](mailto:cll@smc.prefpoa.com.br) ou da página no Facebook Coordenação do Livro <https://www.facebook.com/cllpoa/>. Horário de atendimento e informações: das 14h às 18h, de segundas a sextas-feiras (exceto feriados).

Porto Alegre, 24 de julho de 2017.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 17.10.00000335-6

**PROCESSO 17.10.000003353-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** Prolab Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda. - CNPJ 93.378.735/0001-34.

**OBJETO:** Ácido Clorídrico e Hidróxido de Lentilhas.

**VALOR:** R\$ 1.457,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2526-3.3.90.30.11.99.00, vínculo orçamentário 400.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2017.

**LUCIANE SKREBSKY FREITAS**, Diretora Geral.

### RETIFICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 179/2017 PROCESSO 17.10.000002150-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Materiais para serralheria.

**LOTE 10**

**EMPRESA:** ANGELA JACONI - ME.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 714,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 11 de agosto de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 003.080236.13.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, autarquia do Município de Porto Alegre - RS, CNPJ 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, por sua Diretora-Geral, Eng<sup>a</sup> Luciane Skrebsky de Freitas, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo, conforme carimbo apostado acima, RESCINDE UNILATERALMENTE com a empresa CONSULTÓRIO DE RADIOLOGIA CLÍNICA ILHA, PORTO E PASQUALI SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ 92.516.780/0001-45, estabelecida na Rua dos Andradas, 945, nesta Capital, com o Contrato 003.080236.13.8, assinado em 28/06/2014, com base nas informações constantes no Pregão Físico 16/2013 (processo administrativo 003.080236.13.8), e com fundamento nos artigos 78, XII, e 79, I, da Lei 8.666/93; tendo em vista dificuldade financeira enfrentada pelo DMAE. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 109, I, "e", da Lei 8.666/93, a contar desta publicação, a ser apresentado na Coordenação de Julgamento e Contratos do

DMAE. O referido processo acima mencionado encontra-se à disposição para vistas, na Coordenação de Julgamento e Contratos, na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, nesta Capital.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** B&F Dias Indústria e Comércio Ltda.

**CONTRATO 17.10.000000856-6**

**OBJETO:** Aquisição de materiais.

**VALOR:** R\$ 7.245,00.

**PRAZO:** 90 dias.

**CONTRATADA:** Tubos Cerâmicos Tambaú Ltda – EPP.

**CONTRATO 17.10.000002009-4**

**OBJETO:** Aquisição de materiais.

**VALOR:** R\$ 27.374,64.

**PRAZO:** 60 dias.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**CONTRATO 39/2014**

**PROCESSO 004.001603.14.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Multiágil Limpeza, Portaria e Serviços Associados Ltda.

**OBJETO:** Comunicação do indeferimento do recurso administrativo apresentado pela empresa Multiágil Limpeza, Portaria e Serviços Associados Ltda., sobre a decisão deste Departamento em rescindir unilateralmente o contrato de prestação de serviço firmado entre as partes. Nestes termos, fica rescindido o Contrato 39/2014, referente ao Pregão 04/2014, que trata da prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem deste Departamento, a contar de 15 de agosto de 2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 58, II e Art. 78, I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2017.

**MARIO LUIS MARCHESAN**, Diretor Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**ADVERTÊNCIA**

**PROCESSO 17.17.000001624-1**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 102/17-DMLU/DG, notifica a intenção de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Contratada MG TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pela irregularidade descrita no subitem 4.17 da Cláusula Quarta do Contrato

Emergencial n.º 02/2017.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor Geral do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**MULTA**  
**PROCESSO 17.17.000001969-0**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 103/17-DMLU/DG, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada MG TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 1.344,16 (hum mil. trezentos e quarenta e quatro reais, com dezesseis centavos), equivalente à 2 vezes o valor unitário do contrato, por tratar-se da segunda ocorrência desta natureza, pela irregularidade descrita no subitem 5.1.12 da Cláusula Quinta do Contrato Emergencial n.º 02/2017.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor Geral do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**MULTA**  
**PROCESSO 17.17.000001970-4**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 104/17-DMLU/DG, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada MG TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 134,41 (cento e trinta e quatro reais, com quarenta e um centavos), equivalente a 0,2 vezes o valor unitário do contrato, por tratar-se da segunda ocorrência desta natureza, pela irregularidade descrita no subitem 5.1.20 da Cláusula Quinta do Contrato Emergencial n.º 02/2017.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor Geral do DMLU.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**INEXIGIBILIDADE 10/2017**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, I, da lei 8.666/93 e resolução 08/96 da SMT, torna público que foram adquiridos Cartões Assistenciais, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

**PROCESSO 17.15.000003167-0**

**EMPRESA:** Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre.

**CNPJ:** 90.298.993/0001/12.

**QUANTIDADE:** 14.400 Cartões Assistenciais com 2 unidades cada.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 4,05.

**VALOR TOTAL:** R\$ 116.640,00.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2017.

**ROMEU FORNECK**, Diretor Financeiro.

Ratifico a decisão do Diretor Financeiro, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com processo acima.

**SOLIMAR AMARO**, Presidente.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **PREGÃO PRESENCIAL 042/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de módulos eletrônicos com fornecimento de peças. A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 31/08/2017, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2017.

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretor-Presidente.

### **PREGÃO PRESENCIAL 043/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção e recarga de extintores prediais. A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 05/09/2017, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2017.

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretor-Presidente.

### **PREGÃO PRESENCIAL 15/2017 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção de tacógrafos, conta-giros e instrumentos combinados com fornecimento de peças.

A COMPANHIA CARRIS torna público que procederá na reabertura da sessão pública do certame supracitado, no dia 30/08/2017, às 9h. Os representantes credenciados das empresas Kertesz Comércio e Manutenção de Instrumentos de Medição Ltda. e Cia dos Tacógrafos Ltda., ficam desde já, convocados a comparecerem na sessão pública, munidos da documentação descrita no instrumento editalício, e que estejam no prazo de validade na data de abertura das propostas.

Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 8 de agosto de 2017.

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretora-Presidente.

### **PREGÃO PRESENCIAL 11/2017 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Mahle.

A COMPANHIA CARRIS torna público que procederá na reabertura da sessão pública do certame supracitado, no dia 31/08/2017, às 9h. O representante credenciado da empresa Auto Peças Meridional Ltda., fica desde já, convocado a comparecer na sessão pública, munido da documentação descrita no instrumento editalício, e que estejam no prazo de validade

na data de abertura da proposta.

Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2017.

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretora-Presidente.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode

**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Raul Fernandes Viegas

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248